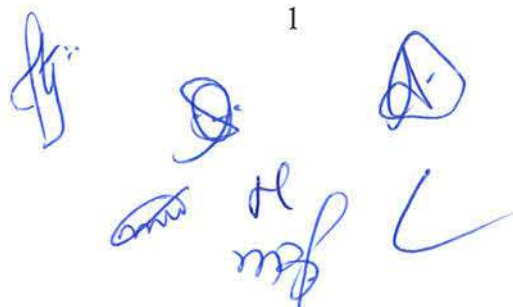


**ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA SESSÃO DA JUNTA PLENA
JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT**

<i>Data: 28 de junho de 2022</i>	<i>Local: Plenário da JURAT.</i>	<i>Horário: 14h.</i>
Reunião nº 30/2022		
Presentes: Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Evanildo Silva Lins Junior, Francieli Cristini Schulz, Adriane Rosane Mückler, Miqueas Liborio de Jesus, Diogo Arão do Nascimento Paulo, Simone Haritsch, Rosilaine Bokorni.		
Presidiu os trabalhos o Presidente da Junta Plena em exercício, Sr. Maico Bettoni, e secretariou a Sra. Sahmara Liz Botemberger.		
Pauta: 1 – Aprovação da Ata da Sessão Anterior, 2 – Julgamento de Processos, 3 – Aprovação de Acórdãos e 4 – Distribuição de Processos;		
Deliberações:		
1 – Aprovação da Ata da Sessão Anterior: Ata aprovada. 2 – Julgamento de Processos: Processo nº 2057/2021/JURAT , protocolado sob nº 30764/2021 em que é recorrido Heinz Gerhard Alfarth, Remessa de Ofício nº 07/2022, sendo relatora Adriane Rosane Mückler . Assunto: Revisão do IPTU/2021. SEI 21.0.001815-3. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública Francieli Cristini Schulz, que se manifestou pelo conhecimento e desprovimento da remessa de ofício, mantendo a decisão de 1ª instância. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer da remessa de ofício e desprovê-la, mantendo a decisão de 1ª instância. Compareceu a sessão, a Sra. Marise de Kim Klen, representante do reclamante. Passado aos votos: Os julgadores Miqueas Liborio de Jesus, Evanildo Silva Lins Junior, Simone Haritsch, Cristiano de Oliveira Schappo, acompanharam o voto da relatora. A julgadora Cristiane Stolle abriu divergência citando o protocolo de 17/11/2020 e o Ofício n. 522/2020. O julgador Diogo Arão do Nascimento Paulo e a julgadora Rosilaine Bokorni acompanharam o voto da relatora. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por maioria de votos (7x1), conhecer da remessa de ofício e desprovê-la, mantendo a decisão de 1ª instância, nos termos do voto da relatora. Processo nº 1908/2020/JURAT , protocolado sob nº 21970/2020 em que é recorrido Nn Empreendimentos Ltda, Remessa de Ofício nº 25/2021 – sendo relatora Simone Haritsch . Assunto: Revisão do IPTU/2020. SEI 20.0.001632-9 e Processo nº 1909/2020/JURAT , protocolado sob nº 21976/2020 em que é recorrido Nn Empreendimentos Ltda, Remessa de Ofício nº 26/2021 – sendo relatora Simone Haritsch . Assunto: Revisão do IPTU/2020. SEI 20.0.001534-9. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública Francieli Cristini Schulz, que se manifestou pelo conhecimento e desprovimento da remessa, mantendo a decisão de 1ª instância. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer da remessa de ofício e desprovê-la, mantendo a decisão de 1ª instância. Compareceu a sessão, o Dr. Willian Christiam de Oliveira, procurador do reclamante. Passado aos votos: O julgador Evanildo Silva Lins Junior acompanhou o voto da relatora. A julgadora Cristiane Stolle abriu divergência para dar provimento a Remessa de Ofício, reformando a decisão de 1ª instância. Os julgadores Diogo Arão do Nascimento Paulo, Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Liborio de Jesus, Adriane Rosane Mückler acompanharam o voto da relatora. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por maioria de votos (7x1), conhecer da remessa de ofício e desprovê-la, para que seja mantida a decisão de 1ª instância nos termos do voto da relatora. Processo nº 1832/2020/JURAT , protocolado sob nº 58455/2019 em que é recorrente João Guilherme Spring – sendo relatora Adriane Rosane Mückler . Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº182/2019. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública Francieli Cristini Schulz, que se manifestou pelo conhecimento do recurso voluntário e no mérito pelo seu		



**ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA SESSÃO DA JUNTA PLENA
JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT**

desprovimento, mantendo a decisão de 1ª instância. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer do recurso voluntário e no mérito dar-lhe provimento, para que seja cancelada a Notificação de Tributos nº 182/2019, nos termos do artigo 146 do CTN. Compareceu a sessão, o Dr. Vitor Spring, procurador do reclamante. Passado aos votos: A julgadora Cristiane Stolle abriu divergência alegando que foi realizado recadastramento, por parte da municipalidade, nos termos do artigo 18, parágrafo 5º da LC 389/2013, realizando o lançamento de IPTU com os elementos conhecidos, nos termos do artigo 6º, parágrafo 1º, da LC 389/2013 e segue as movimentações de transmissão de bens, conforme o artigo 3º do mesmo diploma legal. O julgador Cristiano de Oliveira Schappo acompanhou o voto da relatora. A julgadora Rosilaine Bokorni acompanhou o voto divergente. O julgador Diogo Arão do Nascimento Paulo acompanhou o voto da relatora. O julgador Miqueas Libório de Jesus acompanhou o voto divergente. O julgador Evanildo Silva Lins Junior acompanhou o voto da relatora. A julgadora Simone Haritsch acompanhou o voto divergente. Diante do empate o Presidente em exercício Maico Bettoni pediu vista do processo para trazer o voto minerva na próxima sessão.

Processo nº 906/2013/JURAT, protocolado sob nº 53273/2021 em que é recorrente/recorrido Breitkopf Caminhões Ltda, Remessa de Ofício nº 01/2022, sendo relator Miqueas Libório de Jesus. Assunto: Impugnação das Notificações de Tributos nº 76, 77 e 78/2013 e Autos de infração nº 90 e 253/201. O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública Francieli Cristini Schulz, que se manifestou informando que houve inovação no recurso e sugeriu preliminar. Ato contínuo opinou pelo conhecimento da remessa e seu desprovimento. Após a fase de discussão, o relator trouxe duas preliminares, prescrição intercorrente e inovação recursal. Sobre a primeira preliminar de prescrição intercorrente votou no sentido de negar provimento a mesma. O qual foi acompanhado pelos demais julgadores. Sobre a preliminar de inovação recursal votou no sentido de superar sua inadmissibilidade. O qual foi acompanhado pelos demais julgadores. Passado ao mérito, o relator votou no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, sendo que com relação ao Auto de Infração n. 90/2013, mantém a decisão de Primeira Instância. Sobre a remessa, votou pelo seu desprovimento. Devidamente cientificado, o recorrente não compareceu a sessão. Passado aos votos: O julgador Diogo Arão do Nascimento Paulo acompanhou o voto do relator. A julgadora Simone Haritsch acompanhou o voto do relator. O julgador Cristiano de Oliveira Schappo acompanhou o voto do relator. A julgadora Rosilaine Bokorni acompanhou o relator. A julgadora Adriane Rosane Mückler acompanhou o voto do relator. A julgadora Cristiane Stolle acompanhou o voto do relator. O julgador Evanildo Silva Lins Junior acompanhou o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, com relação a preliminar referente a prescrição intercorrente, pelo seu desprovimento. Por unanimidade de votos, com relação a preliminar referente a inovação recursal, pelo seu provimento. Por unanimidade de votos, no mérito, desprover a remessa de Ofício e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

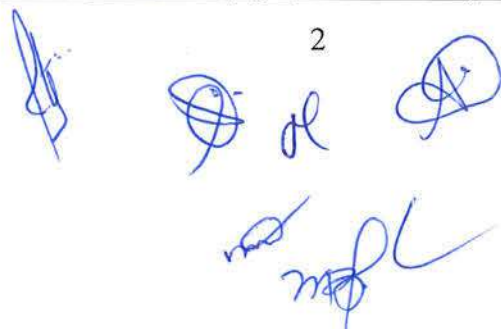
Acórdão nº 103/2022 – Processo nº 2057/2021/JURAT, protocolado sob nº 30764/2021 em que é recorrido Heinz Gerhard Alfarth, Remessa de Ofício nº 07/2022, sendo relatora Adriane Rosane Mückler. Assunto: Revisão do IPTU/2021. SEI 21.0.001815-3.

Acórdão nº 104/2022 – Processo nº 1908/2020/JURAT, protocolado sob nº 21970/2020 em que é recorrido Nn Empreendimentos Ltda, Remessa de Ofício nº 25/2021 – sendo relatora Simone Haritsch. Assunto: Revisão do IPTU/2020. SEI 20.0.001632-9;

Acórdão nº 105/2022 Processo nº 1909/2020/JURAT, protocolado sob nº 21976/2020 em que é recorrido Nn Empreendimentos Ltda, Remessa de Ofício nº 26/2021 – sendo relatora Simone Haritsch. Assunto: Revisão do IPTU/2020. SEI 20.0.001534-9;

Acórdão nº 106/2022 – Processo nº 906/2013/JURAT, protocolado sob nº 53273/2021 em que é recorrente/recorrido Breitkopf Caminhões Ltda, Remessa de Ofício nº 01/2022, sendo relator Miqueas Libório de Jesus. Assunto: Impugnação das Notificações de

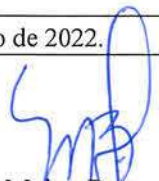
2





**ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA SESSÃO DA JUNTA PLENA
JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT**

Tributos nº 76, 77 e 78/2013 e Autos de infração nº 90 e 253/201; **Acórdão nº 107/2022**-Processo nº 1699/2019/JURAT, protocolado sob nº 25275/2019 em que é recorrente Asap Investimentos Ltda– sendo relator Guilherme Ramos da Cunha. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 52/2019. Nada mais havendo a tratar eu, Sahmara Liz Botemberger, em virtude das férias da servidora Milene Jonck Antunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente em exercício desta Junta Plena, Sr. Maico Bettoni, e demais presentes.

Joinville, 28 de junho de 2022.


Maico Bettoni
Presidente da Junta Plena
(em exercício)



p/ Milene Jonck Antunes
Secretária

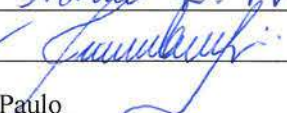
Cristiane Stolle 

Cristiano de Oliveira Schappo 

Evanildo Silva Lins Junior

Francieli Cristini Schulz

Adriane Rosane Mückler 

Miqueas Liborio de Jesus 

Diogo Arão do Nascimento Paulo

Simone Haritsch

Rosilaine Bokorni 